

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



*Camila*

## DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11 SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.749.813/0001-59, RUA FRAMBOENTE, 179 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANGELO LUIZ BREMBATTI, CPF Nº 092.584.609-01.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato Administrativo nº 28/2015 de 12/02/2015, referente a licitação na modalidade de Pregão nº 2/2015, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária (PROF. CAMILA DIAS).**

### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato administrativo nº 28/2015, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 28/2015.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

  
**ANGELO LUIZ BREMBATTI**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ sob nº 21.749.813/0001-59  
ANGELO LUIZ BREMBATTI  
CPF Nº 092.584.609-01

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária, Pregão nº 2/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 30/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>04/07/2016</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>1198</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>Regional</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Listagem de Contratos

Comia Dias

Página 1

Sequência: 1777 Contrato: 000028-1/2016 SIM-AN: 28  
 Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
 12/02/2015 10/02/2017 12/02/2015 10/02/2017 564760-6 ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
 Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIRA 12/02/2015 11/02/2015  
 Local Licitação  
 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000002/2015  
 Súmula  
 Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Atos contratuais:

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2016	10/02/2017	53.538,24

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	53.538,24	Valor dos empenhos sem requisição:	(4.461,52)
(*) Valor atualizado do contrato:	107.076,48	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	4.461,52
Valor das requisições de empenho:	(58.634,59)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
		Saldo para novas requisições de empenho:	38.441,89

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

Sequência: 1777 Contrato: 000028-1/2016 SIM-AN: 28  
 Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
 12/02/2015 10/02/2017 12/02/2015 10/02/2017 564760-6 ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
 Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIRA 12/02/2015 11/02/2015  
 Local Licitação  
 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000002/2015  
 Súmula  
 Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Atos contratuais:

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2016	10/02/2017	53.538,24

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	53.538,24	Valor dos empenhos sem requisição:	(4.461,52)
(*) Valor atualizado do contrato:	107.076,48	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	4.461,52
Valor das requisições de empenho:	(58.634,59)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
		Saldo para novas requisições de empenho:	38.441,89

(\*) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

Sequência: 1777 Contrato: 000028-1/2016 SIM-AN: 28  
 Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
 12/02/2015 10/02/2017 12/02/2015 10/02/2017 564760-6 ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
 Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIRA 12/02/2015 11/02/2015  
 Local Licitação  
 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 58 000002/2015  
 Súmula  
 Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Atos contratuais:

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	10/02/2016	10/02/2017	53.538,24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015**

**Pregão nº 2/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.749.813/0001-59, neste ato representada por ANGELO LUIZ BREMBATTI, portador do CPF nº 092.584.609-01 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro reais).

**Subcláusula Segunda** - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	SERVIÇOS	SERV	12,00	965,72	11.588,64
1	2	6792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.		SERV	12,00	3.495,90	41.949,60
TOTAL								53.538,24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 107.076,48 (Cento e sete reais setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 10/02/2017.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 10/02/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

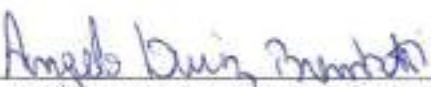
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **10/02/2016**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 21.749.813/0001-59**  
**ANGELO LUIZ BREMBATTI**  
**CPF n.º 092.584.609-01**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2015**  
**Pregão Nº 2/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 10/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/02/2016</u>
JORNAL: <u>DIOENS</u>
EDIÇÃO: <u>1042 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/02/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1113 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	12,00	SERV	965,72	11.588,64
2	6792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.	12,00	SERV	3.495,60	41.949,60
TOTAL						53.538,24

JUSTIFICATIVA: atender o Centro Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária.

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

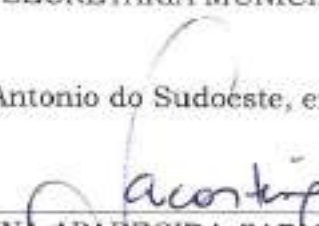
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2015.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2000	08.001.10.301.1001.02023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/01/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 3/2015

003

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Type	Entidade	Quantidade de itens
<b>3</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/01/2015	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	5/2015 - 6	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	em 12 parcelas mensa	
<b>Orgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
Secretaria de Saúde			

**Descrição:**  
Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

**Justificativa:**  
Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	SERV	12,00	965,72	11.588,64
006792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.	SERV	12,00	3.495,80	41.949,60
				<b>TOTAL</b>	<b>53.538,24</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.538,24</b>



004 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 -**  
**PROCESSO Nº 006/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2015 de 29/01/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 12/02/2015 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 12/02/2015 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de janeiro de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 31/01/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 977 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 03/02/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 782 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e ELCIO MAFIOLETTI.  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios.  
VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 26/05/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.884,70 (Doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).  
DATA: 26/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e LISETE EVA REGINATO.  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios.  
VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 26/05/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.271,22 (Doze mil duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).  
DATA: 26/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 04/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e CANCELIER & FILHOS LTDA-EPP.  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios.  
VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 26/05/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.695,60 (Onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).  
DATA: 26/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e PANIFICADORA IZABELENSE LTDA.  
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios.  
VIGÊNCIA: 26/01/2015 à 26/05/2015.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00 (Três mil novecentos e noventa reais).  
DATA: 26/01/2015.

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, FIRMADO NA DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2014. ✓

As cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores RICARDO ANTONIO ORTIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, e o SR. ELIO JOÃO BAMPPI, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.760.433-SSP-SC e CPF sob nº 149.919.219-91, representante legal da Casa Familiar Rural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente na Linha Camo Negro, interior do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 80.883.028/0001-53, resolveram firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Convênio, firmado em 02 de janeiro de 2014, tendo como objeto auxílio na manutenção da entidade.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pela referida entidade em promover atendimento a programa de cooperação mútua visando ações que promovam condições para o desenvolvimento agrícola municipal e regional, através da educação de jovens, filhos de agricultores da área de atuação, com vistas a prepará-los para realização com eficiência de atividades do meio rural.

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Convênio, firmado em 02/01/2014, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA: .....  
DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 04 de Janeiro de 2015, podendo ser prorrogado através de termo aditivo conforme rege a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do mencionado Termo de Convênio permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigor a partir de 04 de janeiro de 2015.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05 DE JANEIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIRA  
Prefeito Municipal

CASA FAMILIAR RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/MF nº 80.883.028/0001-53  
ELIO JOÃO BAMPPI - C.P.F. nº 149.919.219.91  
Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - ✓  
PROCESSO Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2015 de 29/01/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/02/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/02/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmssop.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de janeiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



006

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**  
**PROCESSO Nº 006/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **12/02/2015, as 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **12/02/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1990	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2000	08.001.10.301.1001.02023	497



### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.
- 3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **12/02/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas;

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 12/02/2015, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 12/02/2015, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

- 3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
- a) pessoa física;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
  - c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
  - d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
  - f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2** - Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



009 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a





010

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

011

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso do profissional que irá executar o serviço para o item 1.

p) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço para o item 2.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento



ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa  
ANEXO VIII - Minuta do contrato  
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos incidentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

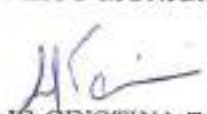
**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de janeiro de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILYS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	12,00	SERV	965,72	11.588,64
2	6792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.	12,00	SERV	3.495,60	41.949,60
TOTAL						53.538,24



## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 02/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 02/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\* ) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).**

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 02/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

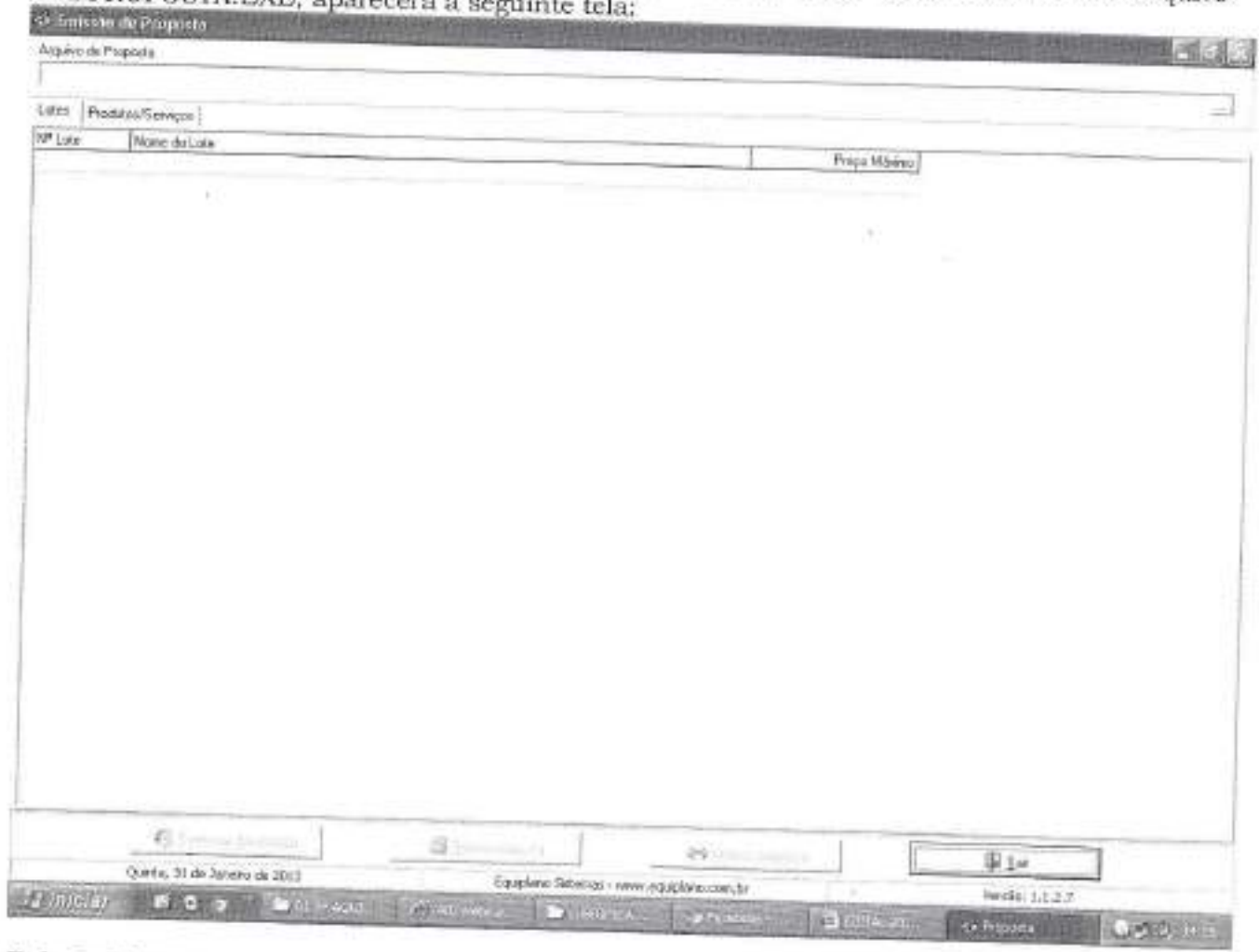
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

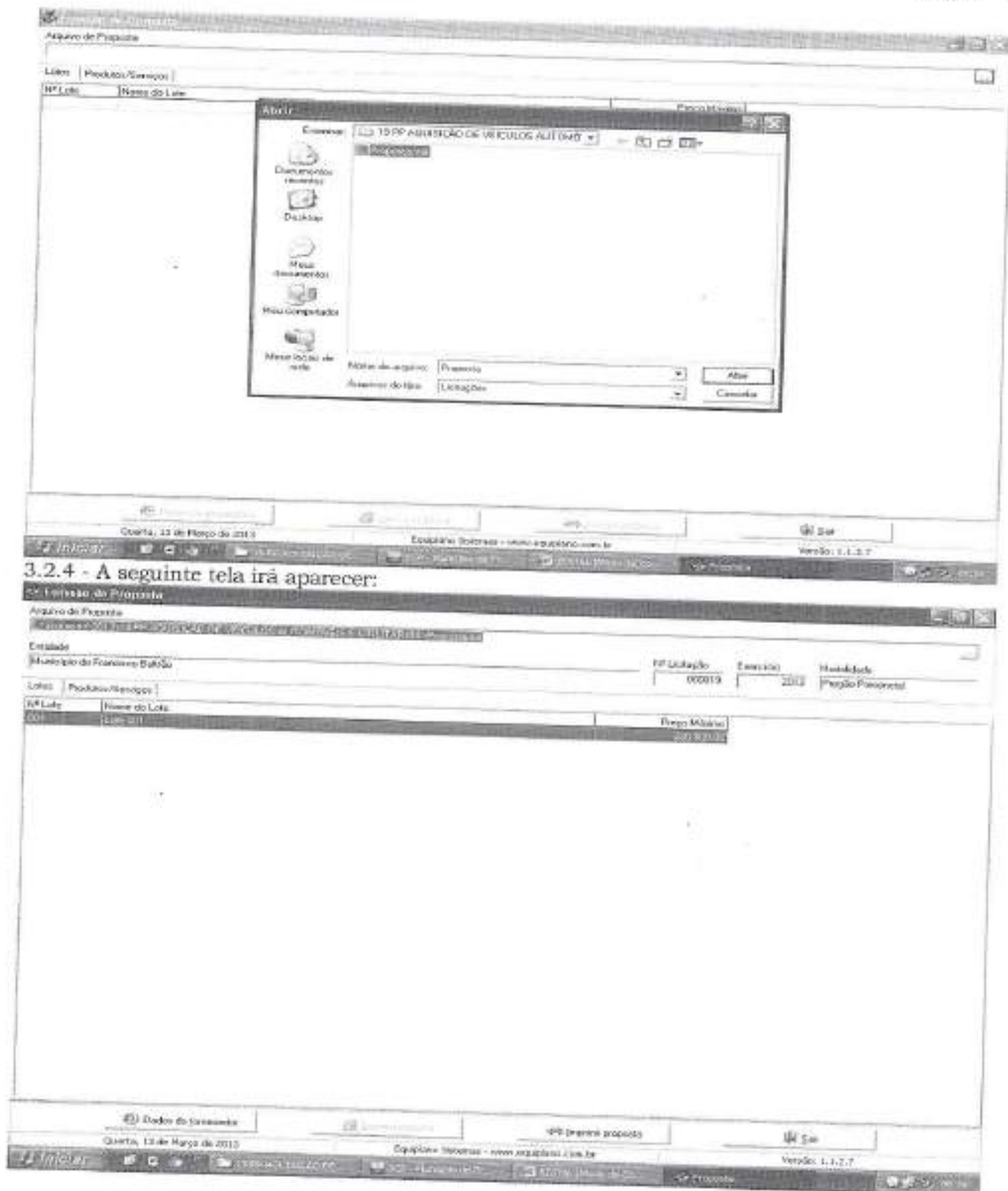
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

02 - Entrada de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lojas: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00			0,00

Clique clicado para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 15 de Março de 2011

Equipe de Suporte - www.equifone.com.br

Imprimir proposta

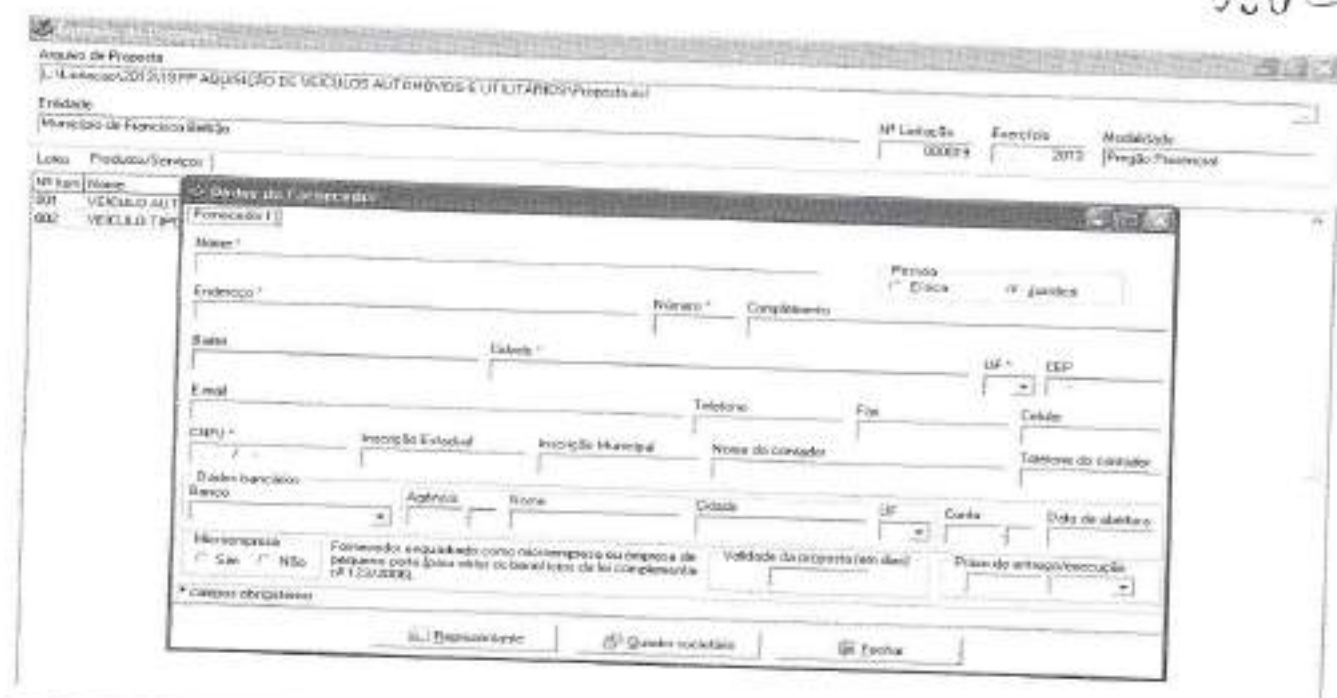
2/4

versão 1.1.2.7

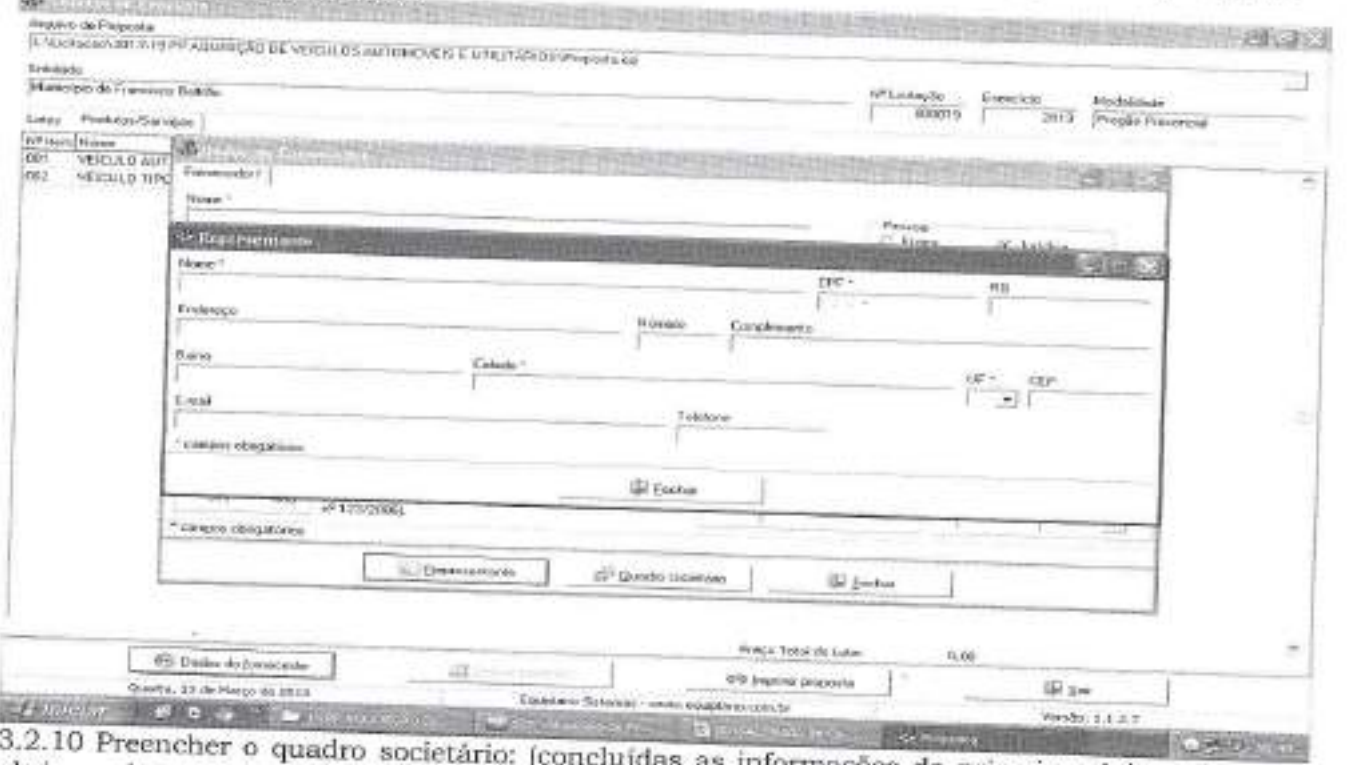
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta  
L:\Informacao\2012\18PP ADUICAO DE VEICULOS AUTOMOVES E UT (1)\ARESP\Proposta.esl

Cidade  
Município de Francisco Beltrão

Lotas: Pielotas/Servicos

Nº Licitação: 000010    Exercício: 2012    Modalidade: Pregão Presencial

Nome: Pielotas/Servicos

Nome: Pielotas/Servicos

CPF / CNPJ

Rua

Endereço

Bairro

Cidade

UF

CEP

Telefone

Fax

Cidade

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Município de contato

Telefone de contato

Tipo de carga ou função

Tipo de registro

Data do registro

Município de registro

compra eletrônica

Fechar

Devidor da licitação

Valor Total do lote: R\$ 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipe de Suporte - www.equipe.com.br

Verão 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



032 C

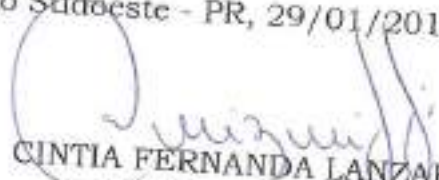
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 02/2015, de 29/01/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/01/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de fevereiro de 2015 11:51  
**Para:** aguinaldohello@hotmail.com  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** EDITAL PP 002 2015.doc; EDITAL PP 002 2015.doc; PropostaPP0022015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME,  
 CNPJ/MF Nº 21.749.813/0001-59, sediada Rua Framboente, 179, Jardim Fronteira II, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2015.

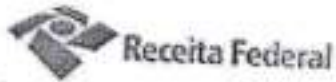
Angelo Luiz Brembatti  
 ANGELO LUIZ BREMBATTI  
 (assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Angelo

U

E



035

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.749.813/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADUÁRIO <b>R FRAMBOENTE</b>	NÚMERO <b>179</b>	COMPLEMENTO <b>CASA: FRENTE;</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM FRONTEIRA II</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3563-1478</b>	UF <b>PR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2015** às **16:30:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2015

Angelo

u

e

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA  
LTDA**



1. **ANGELO LUIZ BREMBATTI**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, nascido em 18/08/1994, inscrito no CPF nº 092.584.609-01 e portador da cédula de identidade Civil RG nº 5.632.891-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Framboente, 179, Bairro Jardim Fronteira II, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000.
2. **CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 16/11/1991, inscrita no CPF nº 068.345.569-90 e portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.474.818, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 423, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, (artigo 997, II, CC / 2002) constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

1ª. A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA**, com sede na Rua Framboente, 179, Bairro Jardim Fronteira II, Casa Frente, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANGELO LUIZ BREMBATTI .....	8.000 quotas.....	R\$ 8.000,00
CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS .....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

(art. 997, II, CC/2002) ART. 1055, CC/2002

3ª. O objeto social será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **ANGELO LUIZ BREMBATTI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1031, 1015, 1064, CC/2002)

8ª. A o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1071 e 1072, 2ª e art. CC/2002)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

09/02/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Angelo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA



- 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições pertinentes.
- 12º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1028 e art.1031 CC/2002)
- 13º. O administrador declara, sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1011,1º CC/2002)
- 14º. Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 09/02/15  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

aa) Angelo Luiz Brembatti  
 ANGELO LUIZ BREMBATTI

aa) Camila Alexandra Martins Dias  
 CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2015  
 SOB NÚMERO: 41208013010  
 Protocolo: 15/045049-4, DE 26/01/2015

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Angelo 4 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Angelo Luiz Brembatti

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.937.680-7 DATA DE EXP. 22/10/2003

NOME ANGELO LUIZ BREMBATTI

FILIAÇÃO JOÃO LUIZ BREMBATTI  
MARISTELA BREMBATTI

NACIONALIDADE PRANCHITA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/08/1994

COMARCA-S ANT SUDDESTE/PR, DA SEDE

DOC. IDENTIFIC. C. VASC. 32834, LIVRO-A20, FOLHA-92

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/3

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da Verdade.

10 FEV. 2015

**TABELIONATO DE NOTAS**

FDQ60201

SELO FUNARREN

CARTÓRIO PEZZINI

AV. BRASIL, 745 - CAS. 50  
ESTRADA - SANTA ANA - PARANÁ

Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dioneca Tavares - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Recita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**092.584.309-01**

Nome  
ANGELO LUIZ BREMBATTI

Nascimento  
16/08/1994

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da Verdade.

10 FEV. 2015

**TABELIONATO DE NOTAS**

FDQ60200

SELO FUNARREN

CARTÓRIO PEZZINI

AV. BRASIL, 745 - CAS. 50  
ESTRADA - SANTA ANA - PARANÁ

Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dioneca Tavares - Escrevente

Angelo

4

e

039 E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.474.818 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/MAR/2010

NOME CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS

FILIAÇÃO ALEXANDRE MARTINS DIAS MARILEI PECHERA MARTINS DIAS

NATURALIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1991

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11503 LV A-17 FL 1 CART. COSTA/S. ANTONIO DO SUDOESTE PR

CPF 068.345.569-90

Ademir Serafim  
DELEGADO DE POLÍCIA  
MATE 117 953.5

BALNEÁRIO CAMBORÁ - SÃO JOSÉ DO OESTE  
LEI Nº 7.118 DE 26/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

068.345.569-90

CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS

16/11/1991

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDD060284

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da Verdade

10 FEV. 2015

Valdeci Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dianeca Tavares - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDD060284

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunha da Verdade

10 FEV. 2015

Valdeci Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Dianeca Tavares - Escrevente

CARTÓRIO NOTARIAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM DO CIDADÃO

INSTITUTO OCIAL DE MÉDICA

INSTITUTO DE CENOTECIAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AGENCIARIA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ANGELLO

BANCO DO BRASIL

ABR/2008

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.



Angello

4

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 2/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.749.813/0001-59 Fornecedor: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA  
Endereço: RUA FRAMBOENTE 179 SALA - JARDIM FRONTEIRA I - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual:  
Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI E-mail: aguinaldohello@hotmail.com  
Endereço representante: RUA FRAMBOENTE 179 CASA - JARDIM FONTEIRA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
E-mail representante: aguinaldohello@hotmail.com  
Banco:  
CPF: 092.584.609-01 RG: 56328912  
Telefone: 4635631478 Fax: 4635631478  
E-mail: aguinaldohello@hotmail.com  
Telefone: 4635631478  
Celular: 4699246466  
Telefone contator: 4635631478

Telefone representante: 4699246466

### Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	12,00	SERV	665,72	servicos	665,72	11.588,64
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretária Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário	12,00	SERV	3.495,80		3.495,80	41.949,60

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE :  
TOTAL DA PROPOSTA :

53.538,24  
53.538,24

*Angelo Luiz Brembatti*  
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA  
CNPJ: 21.749.813/0001-59

*Angelo*

010

041

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

**DATA DE ABERTURA: 12/02/2015, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME.**

**CNPJ: 21.749.813/0001-59**

**ENDEREÇO: Rua Framboente, 179, Jardim Fronteira II, Santo Ant. Sudoeste - PR.**

**FONE/FAX: (046) 99246466**

Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 12/02/15

Horário: 08h:30m

*[Assinatura]*

Comissão de Licitações



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 02/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2.015.

Angelo Luiz Brembatti  
ANGELO LUIZ BREMBATTI  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Angelo

4

E

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 02/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2015.

Angelo Luiz Brembatti  
 ANGELO LUIZ BREMBATTI  
 (assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Angelo

4

E

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME.

CNPJ/MF Nº 21.749.813/0001-59, sediada Rua Framboente, 179, Jardim Fronteira II, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2.015.



ANGELO LUIZ BREMBATTI

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Angelo

4

E

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21749813/0001-59  
**Razão Social:** ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA FRAMBOENTE / JARDIM FRONTEIRA / ARAPONGAS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2015 a 28/02/2015

**Certificação Número:** 2015013011293854411539

Informação obtida em 30/01/2015, às 11:29:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Angelo

4

E



046  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 21.749.813/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:26:41 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Código de controle da certidão: **F3C6.BB0E.D4BB.C66D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Angelo

4

E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012803970-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.749.813/0001-59

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Angelo

4

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 147 / 2015

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Fevereiro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEM2X44XX9R2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27580	21.749.813/0001-59		

ENDEREÇO

RUA FLAMBOYANT, 179 - CASA - JARDIM FRONTEIRACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividade odontológica

*Sandra M. Angonese Dal Poz*  
Dir. Departamento Tributação

Nº 3379

*Angelo*

*4*

*E*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 21.749.813/0001-59

Certidão n°: 78208940/2015

Expedição: 29/01/2015, às 13:52:36

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 21.749.813/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

050 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME**

CNPJ 21.749.813/0001-59, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.

  
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 02 de Fevereiro de 2015

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*Angelo*

*U*

*E*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Janeiro/2015

ATIVO

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			1.450,00
BENS NUMERARIOS		1.450,00	
CAIXA	1.450,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.450,00		
IMOBILIZADO			8.250,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		8.250,00	
INSTALACOES	8.250,00		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	3.000,00		
MOVEIS E UTENCILIOS	3.250,00		
	2.000,00		

TOTAL DO ATIVO

9.700,000B

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 9.700,00, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/01/2015

*Angelo Luiz Brembatti*

ANGELO LUIZ BREMBATTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 092.584.609-01  
RG: 56328942

AGINALDO RAFFELLI  
Membro Controlador  
PR - 06145010-2  
CPF: 007.751.430-92  
RG: 83394488

*Angelo*

*4*

*E*

052 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Janeiro/2015

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PATRIMONIO LIQUIDO			9.700,00
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO		10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	10.000,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(300,00)	(300,00)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>9.700,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 9.700,00, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/01/2015

*Angelo Luiz Brembatti*

ANGELO LUIZ BREMBATTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 032.584.509-01  
RG: 56328912

*Aquinaldo Raffaelli*

AQUINALDO RAFFAELLI  
Técico Contabil  
PR - 06148010-2  
CPF: 007.791.439-99  
RG: 83396498

Angelo 4 E

053

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Janeiro/2015

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS		(300,00)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(300,00)	(300,00)
Resultado Oper.Antes Provisoes		300,00DB
Resultado Antes Prov.IR		300,00DB
Prejuizo do Exercício		300,00DB

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/01/2015

*Angelo Luiz Brembatti*

ANGELO LUIZ BREMBATTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 032.984.609-01  
RG: 56328912

*Aginaldo Raffaeli*

AGINALDO RAFFAELLI  
Técnico Contábil  
PR-001460002  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 63394498

*Angelo*

*U*

*E*

054

Encerrado em - Janeiro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	300,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00
***	300,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/01/2015

*Angelo Luiz Bremezatti*

ANGELO LUIZ BREMEZATTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 092.584.809-01  
RG: 56328912

*Angelo*

*Admirado Raffalli*

ADMIRADO RAFFALLI  
Técnico Contábil  
PR/0614800-2  
CPF: 007.761.439-99  
RG: 83394495

4

6

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

055

Valores Em: Moeda Corrente      SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR      [ Mensal Acumulado ]      Em - Janeiro/2015

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00-D	10.000,00	300,00	9.700,00-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	0,00-D	1.750,00	300,00	1.450,00-D
1.01.01		DISPONIVEL	0,00-D	1.750,00	300,00	1.450,00-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	0,00-D	1.750,00	300,00	1.450,00-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	0,00-D	1.750,00	300,00	1.450,00-D
1.05		ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00-D	8.250,00	0,00	8.250,00-D
1.05.03		IMOBILIZADO	0,00-D	8.250,00	0,00	8.250,00-D
1.05.03.01		BENS EM OPERACOES - CUST	0,00-D	8.250,00	0,00	8.250,00-D
1.05.03.01.1	1606	INSTALACOES	0,00-D	3.000,00	0,00	3.000,00-D
1.05.03.01.1	1622	MAQUINAS, APAR E EQUIPAME	0,00-D	3.250,00	0,00	3.250,00-D
1.05.03.01.1	1623	MOVEIS E UTENCILIOS	0,00-D	2.000,00	0,00	2.000,00-D

Angelo

4

e

## \*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

056

Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

[ Mensal Acumulado ]

Em - Janeiro/2015

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	0,00-C	0,00	10.000,00	10.000,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00-C	0,00	10.000,00	10.000,00-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	0,00-C	0,00	10.000,00	10.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	0,00-C	0,00	10.000,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-C	0,00	10.000,00	10.000,00-C

Angelo

4

E

057

E

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [ Mensal Acumulado ] Em - Janeiro/2015

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	300,00	0,00	300,00-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROI	0,00-D	300,00	0,00	300,00-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	300,00	0,00	300,00-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	0,00-D	300,00	0,00	300,00-D
3.01.30.07.1	3877	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	0,00-D	300,00	0,00	300,00-D

Angelo

4

E



058 E

\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

<b>Total do Ativo</b>		<b>9.700,00-D</b>		
<b>Total do Passivo</b>		<b>10.000,00-C</b>		
<b>Resultado ( - ) Zeramento</b>		<b>300,00-D</b>		
<hr/>				
<b>Total do Resultado... mês:</b>	<b>01</b>	<b>Resultado do Mês</b> 300,00-D	<b>Zeramento</b> 0,00-D	<b>Acumulado</b> 300,00-D
<b>Resultado Consolidado</b>	<b>01</b>	<b>300,00-D</b>	<b>0,00-D</b>	<b>300,00-D</b>
<hr/>				
<b>Diferença</b>	<b>01</b>	<b>0,00-D</b>		
<hr/>				

Angelo

4 E



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL

Estabelecimento de Ensino

RUA PRES VARGAS 00143 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES Nº 4399/2008 DOE 15/12/2008

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nºano, DOE data)

RES Nº 4686/2011 DOE 29/12/2011

Reconhecimento do Curso - Ato (nºano, DOE data)

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL confere a ANGELO LUIZ BREMBATTI, natural de PRANCHITA, Unidade da Federação PARANÁ, País BRASIL, nascido(a) em 18 de agosto de 1994, Carteira de Identidade nº 99370807, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 19 de dezembro de 2012 o Curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/94, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

*Elizangela Beatriz Berrati Szydlowski*

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ELIZANGELA BEATRIZ BERRATI SZYDLOWSKI

RES Nº 5048/2011 DOE 08/01/2012

TITULADO

ANGELO LUIZ BREMBATTI

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

TANIA MARIA FERNANDES

PORT Nº 197/2009 DOE 26/03/2009



**ATENÇÃO**  
A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO INICIARÁ A PARTIR DA QUITAÇÃO DA(S) TAXA(S) E DA REGULARIDADE DA(S) ANUIDADE(S).  
Prazo estimado: 90 dias.

# Conselho Regional de Odontologia do Parana

3038-5454

## PROTOCOLO

Protocolo CRO: 33073/2015  
Processo CRO: 350/2015  
Processo CFO: 3584/2015  
Nome: CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS  
Iniciado em: 02/02/2015  
Assunto: INSCRIÇÃO-CRO-PR-CD-PV-CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS

*[Handwritten Signature]*  
Funcionario(a): DANIELA BAU

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FD060282  
CARTÓRIO PEZZINI  
SANTA ANA, PR

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

10 FEV. 2015

Em Testemunho da Verdade.



Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Glenece Tavaras - Escrevente

Angelo

4

0

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE CASCAVEL, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, GELSON LUIZ UECKER, certifica que:

**CAMILA ALEXANDRA MARTINS DIAS**

nacionalidade BRASILEIRA, natural de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 4474818 SESPDC-SC, expedida em 11/03/2010 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 068.345.569-90, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR), concluiu em 8 de dezembro de 2014, o Curso de ODONTOLOGIA / CIRURGIAO DENTISTA, na UNIDADE DE CASCAVEL da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 30 de janeiro de 2015.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º146 de 24/02/2014 - Publicada no D.O.U. de 25/02/2014

Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

CASCAVEL - PARANÁ, 30 de janeiro de 2015.

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução final do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

10 FEV. 2015

Em testemunha

da Verdade.

Gelson Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Município de Foz de Iguaçu - Estado do Paraná

GELSON LUIZ UECKER  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE



TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FDQ6028

SELO  
FUNARPEN



Angelo

4

E

062 E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015**

**DATA DE ABERTURA: 12/02/2015, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME.**

**CNPJ: 21.749.813/0001-59**

**ENDEREÇO: Rua Framboente, 179, Jardim Fronteira II, Santo Ant. Sudoeeste**

**FONE/FAX: (046) 99246466**

*Município de Santo  
Antônio do Sudoeste - PR*

**RECEBIDO**

Em: 12/02/15

Horário: 08h: 57m

*[Assinatura]*  
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

063 E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.**  
Pregão Nº: 02/2015 de 29/01/2015  
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Aos doze dias de fevereiro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME	21.749.813/0001-59	ANGELO LUIZ BREMBATTI	Sócio administrador	092.584.609-01	90	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	SERVIÇOS	SERV	12,00	965,72	11.588,64
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar	SERVIÇOS	SERV	12,00	3.495,80	41.949,60

Angelo Y E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

064 E


	serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.						
TOTAL							93.538,24

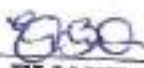
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

  
EWERALDO WAGNER  
Equipe de Apoio

  
ELIANE BRUM  
Equipe de Apoio

  
CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Equipe de Apoio

  
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 2/2015

065 E

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de edificação

Página 1

Lote: 1

Fornecedor: 564783 ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME

Rodada: Valor

Lance inicial: 53.536,24

1: 53.536,24

Vencedor

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ELAINE BRUHN  
Membro

EMSALEDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TORDINI  
Pregoeira

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
ANGELO LUIZ BREMBATTI





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 2/2015**

Data abertura: 12/02/2015

Data julgamento: 12/02/2015

Data homologação:

Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERV	12,00	988,72 *	SERVIÇOS
002 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERV	12,00	3.483,60 *	
TOTAL DO LOTE			43.638,34 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	

*ce*

EMPJ 21748813001-05 - ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME

Empreitada por: sistema e un, na versão: 5/10 u

PRU - Frustrado DES - Deserto EAPR - Empresa EME - Empresa ME  
 12/02/2015 08:45:08

066

3



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 2/2015

067 E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Página 1
Lote 001 - Lote 001			Preço total
064760-0 ANGELO LUZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME	21.749.813/0001-50	Classificado	53.538,24
0033. lote deserta	000		
0036. lote frustrada	000		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 2/2015

008 E

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 564760-6 ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME								
Lote 001 - Lote 001								
					CNPJ: 21.738.812/0001-55 Telefone: 08990245496	Status: Classificado	53.536,24	
001	110/3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO	SE	12,00	Classificado	SERVIÇOS	965,72	11.588,64 *	
002	6702 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS	SE	12,00	Classificado		3.495,80	41.947,60 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>53.536,24</b>	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
 Relação de Participantes  
 Pregão 2/2015

009

Página: 1

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 129/2008			
564700-6	21.749.813/0001-92	ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem total de fornecedores: 001			

*E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

070 E

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2015 de 29/01/2015.  
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME	21.749.813/0001-59	ANGELO LUIZ BREMBATTI	Sócio administrador	092.584.609-01	60	12 Meses

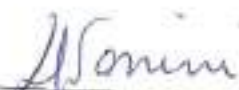
3. Empresa(s) Vencedora(s):

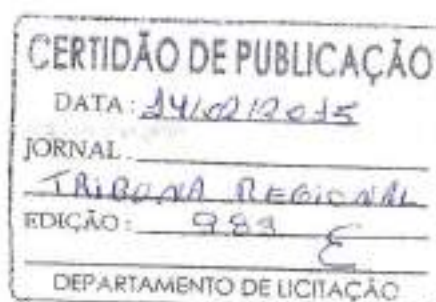
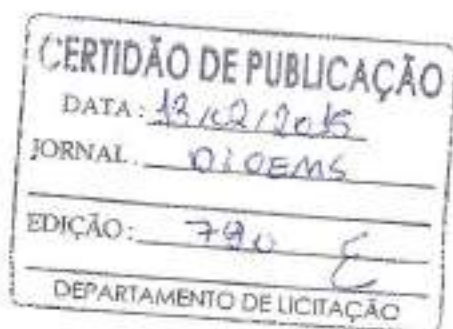
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 02/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

071

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0710

Página 46 / 072

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 32/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2015 de 12/02/2015,  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 708.107,80 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Oito Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 34/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2015 de 12/02/2015,  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.948,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em Exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPa PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 de 29/01/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e os regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome responsável pelo processo	Cargo do responsável	CPF do responsável	CPF do representante	Data de inscrição
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME	21.749.813/0001-59	ANGELO LUIZ BREMBATTI	S.O.	092.584.608-01	092.584.608-01	11/02/2015

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 21.749.813/0001-59

Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI

CPF nº 092.584.608-01

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 11/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



072 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/02/2015.

  
VALDIR OLDRA  
Prefeito em Exercício

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 13/02/2015  
JORNAL: OIOMAS  
EDIÇÃO: 230 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14/02/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 983 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

073

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0792

Página 47 / 072

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2015 de 25/01/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que fo(r)am vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentas e Trinta e Oito Reais e Quatro).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/02/2015.

VALDIR OLDEA

Prefeito em Exercício

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 4.180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Destituí Servidor Municipal da Função de Diretor da Escola e Designo Servidor Municipal na Função de Diretor de Escola, na PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir Tânia Aparecida Haupt, RG nº 3.318.896-0-PR, da função de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes - EIEF, a partir de 01/02/2015.

Art. 2º Designar Eliane Muller Cerisola, RG nº 6.624.180-7-PR, para a função do Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes - EIEF, da cidade de São João-PR, ficando atribuída gratificação nos termos do inciso I do art. 78, da Lei nº 1.539/2014, de 25/02/2014, a partir de 01/02/2015.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 12 de fevereiro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/03/2015 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO BRITADOR MÓVEL PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/03/2015 até as 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 12/02/2015. Gilmar Paixão - Prefeito - Diego de Oliveira-Pregoeiro

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REDE SUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA LOCALIZADA A BR 277 KM 118 - BAIRRO JARDIM SOCIAL-CAMPO LARGO - PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.458.422/0001-54 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O ROLO FOTON FS 812 ANO 2010 E MOTONVELADORA FOTON FS 280 ANO 2011 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: REDE SUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.458.422/0001-54, com sede na ROD BR 277, KM 118-CEP: 8360044-BAIRRO: JARDIM SOCIAL CIDADEUF: Campo Largo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 5.356,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 12/02/2015, por Ivete da Silva, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 12/02/2015, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná, Gilmar Paixão-Prefeito

### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 202/15-Pregão Presencial Nº 20/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	AGROPECUÁRIA DOS VIDALINOS LTD.-CNPJ Nº 07.286.878/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO PORTALGAMENTO DA ATIVIDADE LÍTERA DO SUDOESTE DO PARANÁ CONFORME CONVEDO 190/014. SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 33.015,00 (trinta e três mil e quinze reais)
Prazo de vigência	de até 12 (doze) meses, (02/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 202/15-Pregão Presencial Nº 20/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	INTROFAC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-CNPJ Nº 06.460.811/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INsumos para o SERVIÇO DE EDIFICAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 32.508,30 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	de até 12 (doze) meses, (02/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 213/15-Processo Administrativo Nº 702/15
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	DELMAR LORENÇANNA CIA LTDA - GE-CNPJ Nº 21.865.474/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN DENATRAN E CONTRAR, SEM COMO ALEGARILACÃO PORTANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS NOTÍCIOS DESCRITOS.
Valor	R\$ 15.744.801,64 mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	de até 30 (trinta) dias, (27/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 209/15-Processo Administrativo Nº 702/15
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	ROSEIRIO GOMES-CNPJ Nº 01.887.300/001-32
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN DENATRAN E CONTRAR, SEM COMO ALEGARILACÃO PORTANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS NOTÍCIOS DESCRITOS.
Valor	R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	de até 30 (trinta) dias, (27/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 220/15-Processo Administrativo Nº 702/15
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	EDIANE POMPEO DA SILVA CIA LTDA-ME-CNPJ Nº 04.084.860/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN DENATRAN E CONTRAR, SEM COMO ALEGARILACÃO PORTANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS NOTÍCIOS DESCRITOS.
Valor	R\$ 4.251,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais)
Prazo de vigência	de até 30 (trinta) dias, (27/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 342/15-Pregão Presencial Nº 213/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	HELDER SALES MAL-CNPJ Nº 02.093.811/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 191.940,00 (cento e noventa e um mil, novecentas e quarenta reais)
Prazo de vigência	de até 10 (dez) meses, (10/02/2015), contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 10/02/2015
Contrato	CONTRATO Nº 350/15-Pregão Presencial Nº 213/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.860/001-01
Contratada	M G G DE CARVALHO & CIA LTDA-CNPJ Nº 13.071.688/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, SEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 119.830,00 (cento e dezenove mil, oitocentas e trinta reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ABSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná delegou a administração deste documento, desde que vinculado a través do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo de assinaturas, clique no ícone ao lado do site.





**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 12/02/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 02/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro) Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:  
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/01/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:  
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2015 de 29/01/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:  
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	2000	08.001.10.301.1001.02023	497

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2015.

  
VALDIR OLDRA  
Prefeito em exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

075

Contrato de fornecimento nº 028/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.749.813/0001-59, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial Nº 002/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária, nos seguintes termos:**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	11073	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO com profissional na área de Técnico Agrícola para atender a Vigilância Sanitária com carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias)	SERVIÇOS	SERV	12,00	965,72	11.588,64	
1	2	6792	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS com profissional na área de odontologia, para atender os pacientes da municipalidade, por 40 horas semanais (08 horas diárias) para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde, e ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes onde se fizer necessário.		SERV	12,00	3.495,80	41.949,60	
TOTAL									53.538,24

**Os profissionais que irão executar os serviços:**

**Técnico Agrícola: Angelo Luiz Brembatti**

**Odontologia: Camila Alexandra Martins Dias CRO/PR 33073/2015**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 002/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada,



e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00
2000	08.001.10.301.1001.02023	497	3.3.90.39.00.00

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de



empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

079 E

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

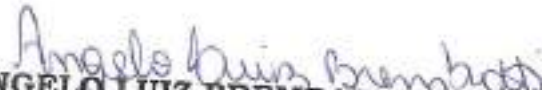
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 21.749.813/0001-59**  
**ANGELO LUIZ BREMBATTI**  
**CPF Nº 092.584.609-01**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

080 E

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 21.749.813/0001-59

Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI


CPF nº 092.584.609-01

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.538,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)

**VIGÊNCIA:** 11/02/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 13.02.2015  
JORNAL: O UEMG  
EDIÇÃO: 790 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14.02.2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 989 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2015

Instituído pelo Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0790

Página 46 / 072

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 32/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 36/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2015 de 12/02/2015.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2015 de 12/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 706.107,80 (Setecentos e Seis Mil, Cento e Sete Reais e Oito Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/03/2015 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/03/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPa PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 34/2015

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 de 29/01/2015.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNAR PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1. Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.
2. Empresa(s) Participante(s):

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Seiscentos Centavos).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/03/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/03/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Participante(s)	Nome	CPF	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME	ANGELO LUIZ BREMBATTI	21.749.813/0001-09						

### 3. EMPRESAS VENCEDORA(S): ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1 e 2, com um valor de R\$ 53.638,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

### 4. DATA DA ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº. 002/2015 de 29/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/02/2015.

VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em Exercício  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 21.749.813/0001-09  
Representante: ANGELO LUIZ BREMBATTI  
CPF nº 062.584.609-01  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de odontologia para atender o Centro Municipal de Saúde e profissional na área de técnico agrícola para atender a Vigilância Sanitária.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.638,24 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/02/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. Assinatura do Município do Sudoeste do Paraná em garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para conferir a autenticidade do documento, acesse o site: <http://www.dioems.com.br>